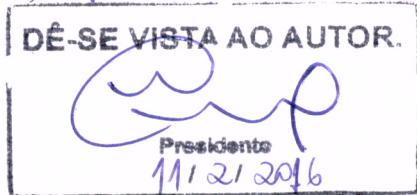




SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 09 de dezembro de 2015



Senhor Marcelo Gastaldo, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí – SP,

Em atenção ao Of. PR/DL 548/2015, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que o Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2009, que “*Regula o exercício da profissão de Historiador e dá outras providências*”, foi aprovado nesta Casa Legislativa e remetido à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa